



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 050/2026

De iniciativa do Vereador Elias Moreira Júnior (Elias da Fonte), o projeto epigrafado que: “Dispõe sobre a garantia da prestação de serviços públicos urbanos de limpeza e manejo ambiental em conjuntos habitacionais de interesse social no Município de Ipatinga e dá outras providências”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 050/2026

“Dispõe sobre a garantia da prestação de serviços públicos urbanos de limpeza e manejo ambiental em conjuntos habitacionais de interesse social no Município de Ipatinga e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ipatinga aprovou:

Art. 1º – Fica assegurada a prestação dos serviços públicos urbanos de limpeza e manejo ambiental em todos os conjuntos habitacionais de interesse social, implantados com participação do poder público, destinados à população de baixa renda localizados no Município de Ipatinga, cujas vias internas tenham sido incorporadas ao patrimônio público municipal,

Parágrafo único: Fica assegurada a inclusão da prestação de serviços tratada no caput do artigo 1º, na programação periódica de limpeza prevista na Lei nº 5.137, de 03 de julho de 2025.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços públicos urbanos de limpeza e manejo ambiental:

Milva

AO

GS



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

I – coleta de resíduos sólidos urbanos forma interna e direta ("porta a porta")

II – varrição;

III – capina;

IV – roçada;

V – poda de árvores;

VI – outros serviços correlatos necessários à manutenção da salubridade e do meio ambiente urbano.

Art. 3º – Para os fins desta Lei, considera-se logradouro público toda via interna de livre circulação, desprovida de controle de acesso físico (cancelas, portões ou guardas) que impeçam livre trânsito de veículos e pedestres.

Parágrafo único: A existência de estruturas de portaria desativadas ou meramente ornamentais não descaracteriza a natureza pública da via, permanecendo o dever do Poder Executivo em garantir o serviço de limpeza urbana.

Art. 4º – O serviço de coleta interna e direta (porta a porta) de resíduos urbanos, apenas poderá ser interrompido ou condicionado à entrega em pontos externos mediante laudo técnico fundamentado do órgão municipal competente ou da concessionária, que comprove:

I – Impossibilidade geométrica de manobra segura do caminhão de coleta;

II – Risco iminente à integridade física dos trabalhadores (conforme NR-38);

III – Comprometimento estrutural do pavimento que suporte o peso do veículo.

Art. 5º – Inexistindo os impedimentos técnicos previstos no Art. 4º, a negativa de entrada do veículo de coleta configurará interrupção indevida de serviço essencial.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miba

AO

GS



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

Plenário Elísio Felipe Ryder, 20 de maio de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva

PRESIDENTE

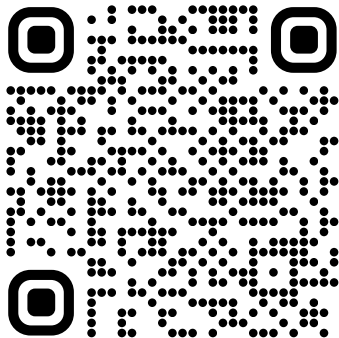
Greston Henrique de Souza

VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de oliveira

RELATOR

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/2c2a22240535ddb71e3e312efe11ce8e93a866d48ff347a0>

Assinaturas concluídas: 5 de 5

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, [acesse a URL pública de validação](#) ou [escaneie o QRCode ao lado](#).

6b3d04f4e010f2de899f0ae4cf7
5a81ff6803b4b037559d3b3c97d
0db2b0b702 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Nivaldo Antônio da Silva
975.944.236-15
Signatário

Adiel Fernandes de Oliveira
459.433.466-00
Signatário

Greston Henrique de Souza
075.333.596-40
Signatário

RECEBEMOS
Assessoria Técnica - CMI

Assessoria Técnica
109.034.346-95
Recipiente

RECEBEMOS
Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

Trilha de auditoria

20/05/2026 17:32	Comissoes De Vereadores (comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br) criou o documento
	Hash SHA256 do arquivo: 6b3d04f4e010f2de899f0ae4cf75a81ff6803b4b037559d3b3c97d0db2b0b702
20/05/2026 17:33	Nivaldo Antônio da Silva (ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 975.944.236-15) assinou o documento
	Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 3443 Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4025, -42.3633
20/05/2026 17:33	Assessoria Técnica (assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 109.034.346-95) visualizou o documento
	Endereço de IP: 45.165.223.79 Porta: 60619
20/05/2026 17:57	Adiel Fernandes de Oliveira (ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 459.433.466-00) visualizou o documento
	Endereço de IP: 152.255.109.149 Porta: 32339
20/05/2026 17:57	Adiel Fernandes de Oliveira (ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 459.433.466-00) assinou o documento
	Endereço de IP: 152.255.109.149 Navegador: Safari/26.3 Tipo de geolocalização: IP Porta: 32339 Arquitetura: ARM64 Precisão: 5km+ SO: iOS 18_7 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -19.9029, -43.9572
20/05/2026 18:59	Greston Henrique de Souza (ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 075.333.596-40) visualizou o documento
	Endereço de IP: 45.165.223.79 Porta: 42817

20/05/2026 18:59 **Greston Henrique de Souza** (ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 075.333.596-40) assinou o documento

Endereço de IP: 45.165.223.79 Navegador: Chrome/148.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 42817 Arquitetura: ARM Precisão: 5km+
SO: AndroidOS 10 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -19.4386, -42.606

20/05/2026 19:35 **Secretaria Geral** (secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 034.247.546-09) acusou recebimento o documento

Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 19011
Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4025, -42.3633

20/05/2026 21:53 **Assessoria Técnica** (assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 109.034.346-95) acusou recebimento o documento

Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 11427
Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4025, -42.3633